

## Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão **UEMASUL**

PORTARIA Nº 199/2020 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL),

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FLAVIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 00839002-02, para responder pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica-PROGESA, no período de 07 a 30 de setembro de 2020, em virtude da ausência da Pró-Reitora, por afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em História, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS, conforme Processo nº 0107238/2020-UEMASUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ - MA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

### **ELIZABETH NUNES FERNANDES** Reitora

PORTARIA Nº 200/2020- GR/UEMASUL

O VICE-REITOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando a Lei nº 10.558, de 06.03.2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL),

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de férias a ELIZABETH NUNES FERNANDES, matrícula nº 00006853-00, Reitora, durante o período de 08 a 11 de setembro de 2020, correspondente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ - MA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO EXPEDITO FERREIRA BARROSO DE CARVALHO Vice-Reitor

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental-APA do Maracanã, biênio 2020 a 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n°. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando o Decreto Nº 12.103 de 01 de outubro de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC:

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0191 de 23.09.2019 publicada no DOE nº 186 de 30.09.2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, para mandato de dois anos, biênio 2020 a 2022.

Art. 3º - É competência da Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;
- II. Controlar e fiscalizar o processo eleitoral;
- III. Auxiliar na mobilização para divulgação do processo eleitoral;
- IV. Receber e analisar as habilitações e inabilitações para concorrência do processo eleitoral;
- V. Promover Reuniões para esclarecimentos, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;
  - VI. Divulgar publicamente os resultados oficiais das eleições;
- VII. Organizar o local e demais especificidades para a realização da Conferência de Eleição;
- VIII. Coordenar os trabalhos de Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.
- Art. 4º Compõem a Comissão Eleitoral os servidores infrarrelacionados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Tatiana Maria Barreto de Freitas	Supervisor de Gestão de Uni- dades de Conservação-UC's	860910-1
Leyciane Tayana de Souza Silva	Supervisor de Anuências sobre Fauna	876494-1

- Art. 5º Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.
- Art. 6º A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E **RECURSOS NATURAIS – SEMA** 

Em São Luís (MA), 09 de setembro de 2020.

# DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

# Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA

PORTARIA Nº 423 /2020-AGED/MASÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4°, incisos I e XII do Decreto Estadual n° 21.638, de 23 de novembro de 2005 e, considerando o que dispõe os Arts. 234 e 236, da Lei Estadual n° 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

### RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 435/2019-AGED/MA, de 02/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/08/2019, sob a edição nº 150, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 0175200/2019-AGED-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Diretora Geral AGED/MA

PORTARIA Nº 428/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4°, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

**CONSIDERANDO,** ainda, o teor do Processo Administrativo nº 0027046/2020-AGED-MA, de 07 de fevereiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER,** a pedido, com amparo legal na Lei nº 6.107/94, o servidor **ALEX RIBEIRO NUNES**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Classe C, Ref. 07, Grupo de Atividades de Fiscaliza-

ção Agropecuária – AFA, MAT/ID 00008996-00, do Quadro de Pessoal desta Agência, da Unidade Regional de Rosário para a AGED Central, com exercício no Laboratório Central LACEN em São Luís, devendo ser considerado a partir de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, por ocasião da conclusão do curso de graduação em Engenharia de Pesca na UEMA, ato que gerou a motivação do pleito.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

# DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Diretora Geral AGED/MA

PORTARIA Nº 431/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4°, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e, considerando o que dispõe os Arts. 234 e 236, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar possível responsabilidade funcional imputada ao servidor **RENATO GREGÓRIO DOS SANTOS**, Técnico em Fiscalização, matrícula nº 1510411, lotado na ULSAV de Timom-MA, referente aos fatos relatados no Processo nº 0243145/2019-AGED/MA, de 05/11/2019.
- Art. 2°. Apurar também outros fatos conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Art. 3°. Designar os servidores MARCIO BEZERRA MACIEL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 9274-00, Maria Socorro Bezerra Lima, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 1511179 e Gecylene Pavão A. de Castro, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 1472653, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- **Art. 4°**. Determinar ainda o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, nos termos do Parágrafo Único, do art. 243, da Lei n° 6.107/94.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Diretora Geral AGED/MA

PORTARIA Nº 441/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4°, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,